



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminha-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

18.08.15
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

DE

2015.

PROTOCOLO Nº 121
Data 17/08/15 14:50 horas
Julia
Serviço de Expediente

“Dispõe sobre a isenção automática de notificações e multas de trânsito aos motoristas condutores que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º – Dispõe sobre a inclusão nas próximas licitações ou renovações de contratos com empresas mantenedoras das barreiras eletrônicas no município, isenção automática de notificações e multas de trânsito aos motoristas condutores de veículos tipo viaturas, da Polícia Militar, Bombeiro Militar e Polícia Civil, quando caracterizadas e em situação de atendimento à ocorrências de urgências e emergências, flagrados pelas barreiras eletrônicas instaladas dentro do perímetro urbano de Anápolis.

Art. 2º – Para efeito de suspensão automática a que se refere o Art.1º, bastará somente Ofício do órgão o qual o condutor estiver subordinado, confirmando que a viatura se encontrava em situação de atendimento.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Anápolis(CMTT), suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2015.

Carlos Alberto Rodrigues
Vereador

Carlos Alberto Rodrigues
Vereador - PTN

**CARTA JUSTIFICATIVA**

Os condutores de veículos tipo viaturas da Polícia Militar, Bombeiro Militar e Polícia Civil atendem diariamente diversas solicitações de urgência e emergência, a rapidez neste atendimento pode significar a vida ou a morte de seres humanos, ou ainda prejudicar nas resoluções de quem dele depende. É fundamental que haja facilidades em se chegar ao local com o mínimo de obstáculo possível, porém, podemos perceber que na cidade em Anápolis há várias barreiras eletrônicas, que de alguma forma tem prejudicando o atendimento realizado pelos órgãos acima citados, visto que os condutores destes veículos que tem penalizados, uma vez que ao transpor as barreiras com o intuito de chegar o mais rápido ao local do ocorrido, o condutor terá que justificar a devida notificação de trânsito recebida em decorrência do deslocamento para o local do fato, o que torna o ofício dos condutores de viatura estressante e desgastante e até mesmo oneroso. Diante do exposto, venho informar aos nobres Edis desta casa de Leis, a importância da aprovação desta propositura.